



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL**

RESOLUÇÃO OAB/MS n. 82/2025.

“Dispõe sobre a conversão da Comissão Temporária da Jovem Advocacia - CJA”.

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso do Sul, reunido ordinariamente no dia 26 de setembro de 2025, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 130, § 3º do RIOAB,

CONSIDERANDO a relevância da comissão temática que promove o acolhimento e capacitação dos novos advogados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, **RESOLVE:**

Art. 1º. Converter em permanente a **COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA - CJA**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2025.


LUÍS CLAUDIO ALVES PEREIRA
Presidente OAB/MS